

3) 18.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 06/2023

PROPOSTA N.º 31/2023/DCDJ/DIDES

Realizada em 22/03/2023

DELIBERAÇÃO N.º 551/2023

ASSUNTO: Feira Náutica de Setúbal 2023 – taxas a cobrar pelo Município pelo aluguer de espaços para expositores

A Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, organiza de 18 a 21 de maio, no Cais 3, a Feira Náutica de Setúbal 2023, através da qual se pretende promover a criação de um espaço de negócio e oferta de serviços, acessível e transversal a empresas locais e nacionais, nas áreas da Náutica de Recreio, Pesca Desportiva, Caça Submarina, Mergulho, Desportos de Ar Livre, Turismo Náutico e de Montanha.

Pretende-se que este seja um certame abrangente, onde as empresas relacionadas possam expor e oferecer os seus produtos e serviços, de forma suportada em espaços de exposição adequados e delimitados.

Considerando o disposto nas alíneas e) e ff) do ponto 1. do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro), que estabelecem as competências da Câmara Municipal de natureza material, nomeadamente:

- e) Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando que o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORMS), o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e a Lei das Finanças Locais, já se encontra aprovado e em vigor, surge a necessidade de ser proposta a aprovação dos valores de taxas para o evento em causa, uma vez que estes não constam da tabela que regulamenta os valores aplicados no Município para o ano de 2023.

Desta forma, os espaços para exposição serão pagos e dividir-se-ão em dois tipos: interiores e exteriores, para uma área mínima de exposição de 9 metros quadrados:

- a) Espaços interiores: valores por metro quadrado, para o período de duração da Feira Náutica: 5 € (cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor
- b) Espaços exteriores: valores por metro quadrado, para o período de duração da Feira Náutica: 2 € (dois euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor

Neste sentido, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e) do ponto 1. do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro):

- a) A aprovação dos valores de taxas de aluguer espaços interiores e exteriores para expositores na Feira Náutica de Setúbal 2023, conforme exposto na presente proposta;
- b) A isenção de pagamento ou desconto do valor de taxa referente ao aluguer de um espaço de 25m², nas situações de colaboração direta com a organização, nomeadamente na realização de atividades desportivas, recreativas ou workshops integrados no programa da feira.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA